



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13020002422/09	06/08/2009 09:27:09	NUCLEO OLIVEIRA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00307763-3 / ARTUR BORGES COELHO	2.2 CPF/CNPJ: 060.762.018-86	
2.3 Endereço: RUA KANEDA, 394 APTO 61	2.4 Bairro: JARDIM JAPÃO	
2.5 Município: SAO PAULO	2.6 UF: SP	2.7 CEP: 02.132-030
2.8 Telefone(s): (37) 3331-3945	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00072756-0 / HELIO COELHO	3.2 CPF/CNPJ: 006.283.016-34	
3.3 Endereço: AVENIDA ARANTAS, 765	3.4 Bairro: MOEMA	
3.5 Município: SAO PAULO	3.6 UF: SP	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Sítio da Concordia	4.2 Área Total (ha): 39,5492		
4.3 Município/Distrito: OLIVEIRA/Mg	4.4 INCRA (CCIR): 435.155.018.236-1		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 26.173	Livro: 2-AY	Folha: 106	Comarca: OLIVEIRA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 513.500	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.702.500	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 10,68% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	39,5492
Total	39,5492
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Outros	9,9109
Nativa - sem exploração econômica	29,6383
Total	39,5492

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				5,7240
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intevenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,9109	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		8,0000	ha	
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		5,5632	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		8,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				5,5632
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Ecótono - Pastagem nativa com árvores e arbustos esparsos				5,5632
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	513.610	7.702.810
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SIRGAS 2000	23K	513.610	7.702.215
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				5,5632
Total				5,5632
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		15,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Baixa em 100%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização: 03/08/2009
- Data da emissão do parecer técnico: 25/03/2014
- Este processo foi distribuído e vistoriado ao engenheiro florestal Leandro Campos Moraes em junho de 2011. Porém, após a averbação da área de reserva legal o processo não foi finalizado pelo engenheiro, devido às mudanças ocorridas na instituição e a saída do engenheiro do Núcleo de Regularização Ambiental de Oliveira.
- O processo ficou suspenso aguardando solução e foi novamente distribuído e vistoriado em fevereiro de 2014 para que se possa finalizar a análise do pedido de intervenção ambiental.

2. Objetivo:

É objetivo desse parecer analisar a solicitação para supressão de vegetação nativa com destoca e demarcação da área de reserva legal. É pretendido com a intervenção requerida implantação de pecuária em área correspondente a 09.91,09 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Sítio da Concórdia, localizado no município de Oliveira possui uma área total de 39.54,92 ha. O imóvel possui uso do solo com áreas de pastagem e vegetação nativa em diferentes estágios sucessionais. O relevo da propriedade varia de suave ondulado a ondulado e o solo latossolo. A propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica e pertence à Bacia do Rio Grande. Durante a vistoria observou-se a existência de APP's com a presença de vegetação nativa em bom estado de conservação. A propriedade possui duas nascentes que dão origem a cursos d'água e ainda confronta com um outro curso d'água que forma uma lagoa natural na porção norte da propriedade.

4. Da Reserva Legal:

A área proposta como Reserva Florestal Legal é composta por uma gleba de terra localizada no interior da propriedade, conforme o memorial descritivo juntado ao processo, possuindo uma área de 08.00,00 ha., não inferior a 20%, caracterizada por vegetação nativa de Floresta Estacional Semidecidual Montana em estágio médio e uma pequena porção em estágio inicial de regeneração. A gleba da reserva legal foi demarcada de forma a proteger um das nascentes existente na propriedade, favorecendo a preservação e conservação destas áreas.

Desta forma, a área proposta foi acatada e a Reserva Legal foi averbada à margem do registro de imóveis.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área solicitada para supressão de vegetação nativa é uma gleba única de 09.91,09 ha., composto por fitofisionomia de transição ou ecótono entre os biomas Mata Atlântica e Cerrado.

A maior parte da vegetação encontra-se em estágio inicial de regeneração não chegando a formar cobertura florestal, sendo composta em parte por pasto nativo com árvores e arbustos esparsos, principalmente na porção central da área requerida, com presença até mesmo a braquiária. Já nas bordas da área requerida, onde a área se conecta aos fragmentos remanescentes, principalmente na porção leste, existem exemplares de árvores de maior porte e a vegetação já começa a formar um pequeno fragmento de regeneração em estágio médio.

O dossel é descontínuo e como a maior parte da área é pastagem existem algumas árvores de maior porte, mas que serão mantidas na área para fornecerem sombra ao gado.

Na propriedade existem fragmentos de vegetação nativa em estágio médio e avançado, porém estes não entraram na área solicitada para supressão.

As espécies arbóreas observadas foram: pau-terra, jatobá, barbatimão, quaresminha, sucupira, mamica-de-porca, óleo-copaíba, pata de vaca, caviúna, aroeirinha, lobeira, entre outras.

O relevo da área requerida é predominantemente suave ondulado, o que minimiza o risco de erosão, porém existem pontos onde o relevo é mais acidentado.

Não foi exigido apresentação de inventário florestal, já que a área requerida é menor que 10 ha. e pela vegetação ser em sua maior parte composta por pastagem nativa com árvores e arbustos esparsos.

Conforme consulta no Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Minas a área possui os seguintes índices:

Vulnerabilidade Natural: Muito Baixa em 100%.

Integridade da Flora: Baixa em 47,12% e Muito Baixa em 52,88%.

Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa em 100%.

Prioridade de Conservação da Flora: Muito Baixa em 100%.

Vulnerabilidade dos Recursos Hídricos: Baixa em 100%.

O plano de utilização pretendida apresentado pelo proprietário solicita a alteração do uso do solo para implantação de pastagem exótica para criação de gado de corte.

Tendo em vista as características acima apresentadas, entende-se que apenas a porção central da área requerida é passível de autorização, pois a vegetação é composta em sua maior parte por pastagem com arbustos e poucas árvores de maior porte e o relevo favorece o uso agrícola.

O restante da área requerida está em conexão direta com a Reserva Legal e demais fragmentos remanescentes formando ali importantes corredores ecológicos para proteção da flora e fauna locais. Cerca de 00.92,72 ha. é de vegetação mais expressiva e já forma um fragmento de regeneração média.

Além dessa vegetação mais expressiva, deve-se levar em consideração o relevo da área visando a proteção do solo e recursos hídricos. A porção central da área requerida possui relevo mais favorável ao uso agrícola e nas laterais, nas áreas consideradas não passíveis de autorização, o relevo é mais acidentado o que deixa a área mais fragilizada e poderia levar a ocorrência de erosão e carreamento de resíduos aos cursos d'água.

Como existem alguns indivíduos de maior porte os quais são importantes para a produção de sementes e frutos, fica estabelecido

que somente poderão ser cortados e destocados os espécimes com DAP menor que 25 cm. Todos os demais indivíduos deverão ser mantidos intactos.

Cabe ressaltar que o plano de utilização pretendida é a implantação de pastagem. No caso da pastagem a manutenção das árvores de maior porte servirá, inclusive, de sombra e abrigo para o gado.

Portanto, deve-se outorgar o corte e destoca apenas de indivíduos localizados dentro da área autorizada de 05.56,32 ha. e com DAP menor que 25 cm.

O volume total estimado de rendimento lenhoso para área autorizada é de 15 m³ de lenha nativa.

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a supressão da vegetação nativa abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

-Impactos no solo:

- Exposição do solo a agentes físicos, como vento e chuva, o que pode desencadear processos erosivos.
- Compactação do solo decorrente do pisoteamento pelo gado.
- Empobrecimento do solo.

Impactos sobre os recursos hídricos:

- Possível assoreamento dos corpos d'água locais decorrente de erosão do solo.

Impactos na fauna:

- Diminuição e emigração de populações locais de pequenos pássaros, mamíferos e répteis que usam a vegetação como sítio de refúgio e alimentação.

Impactos sobre a flora:

- Perda de biodiversidade no local.
- Substituição de vegetação nativa por vegetação exótica.

Medidas Mitigadoras:

- Implantar técnicas de conservação do solo, como a construção de curvas de nível, a fim de evitar a erosão e aumentar a infiltração da água.
- O desmate deverá ocorrer antes do período chuvoso e o plantio da gramínea deverá ser realizado o mais rápido possível após a supressão da vegetação para evitar a erosão do solo e o assoreamento dos cursos d'água.
- As áreas de preservação permanente e reserva legal deverão ser cercadas para se evitar o trânsito de gado e pessoas permitindo-se o desenvolvimento natural da vegetação e a proteção dos animais silvestres.

7. Conclusão:

- Considerando que os indivíduos de diâmetro a altura do peito menor que 25 cm serão mantidos intactos como espécimes remanescentes,
 - Considerando que a área apresenta vegetação de ecótono;
 - Considerando que as espécies protegidas por lei identificadas na vistoria serão preservadas;
 - Considerando que o relevo da área autorizada é o mais favorável o uso pretendido;
 - Considerando que serão mantidos fragmentos de vegetação nativa expressivos que conectam a Reserva Legal e APP formando um corredor ecológico de grande importância para a manutenção dos processos ecológicos do local;
 - Considerando que a propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica;
 - Considerando que as áreas de preservação permanente se encontram cobertas por vegetação nativa;
 - Considerando que a Reserva Legal encontra-se devidamente averbada e preservada;
- Sugerimos o DEFERIMENTO PARCIAL da solicitação de intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa com destoca, em uma área de 05.56,32 ha., no Sítio da Concórdia de propriedade do Espólio de Hélio Coelho.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Alto São Francisco.

- Implantar técnicas de conservação do solo, como a construção de curvas de nível, a fim de evitar a erosão e aumentar a infiltração da água.
- O desmate deverá ocorrer antes do período chuvoso e o plantio da gramínea deverá ser realizado o mais rápido possível após a supressão da vegetação para evitar a erosão do solo e o assoreamento dos cursos d'água.
- As áreas de preservação permanente e reserva legal deverão ser cercadas para se evitar o trânsito de gado e pessoas permitindo-se o desenvolvimento natural da vegetação e a proteção dos animais silvestres.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA MANSANO - MASP: 114.6608-3 _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 27 de fevereiro de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER